



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Agaciel Maia

PROJETO DE LEI Nº PL 965 /2012

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em 05 / 06 / 12
M 1377
Assessoria de Plenário

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de tarjas identificatórias em vidros transparentes de órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e educacionais, da rede hoteleira, edifícios residenciais e centros empresariais, no âmbito do Distrito Federal.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e educacionais, da rede hoteleira, edifícios residenciais, shoppings centers e centros empresariais, obrigados a colocarem tarjas identificatórias nos vidros transparentes de portarias, divisórias e vitrines.

Paragrafo Único - As tarjas identificatórias deverão ter comprimento e largura suficientes que explicitem a existência do vidro.

Art. 2º Aos estabelecimentos de que trata o artigo antecedente será garantida a escolha das características, cores, e altura na colocação das tarjas identificatórias.

Art. 3º O prazo estabelecido para o cumprimento da presente lei será de cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da proposição é prevenir e evitar acidentes que acontecem a todas, principalmente com crianças, idosos e pessoas desatentas, por isso as tarjas devem ter comprimento e largura suficientes para explicitar a existência do vidro. O texto, entretanto, deixa a critério dos estabelecimentos a escolha da cor e altura do material.

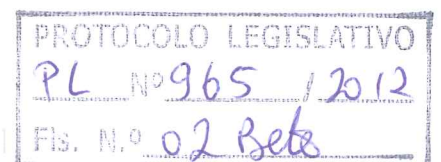
Tem a presente proposição inspiração em norma assemelhada, aprovada no Rio de Janeiro em 2009, que efetivamente foi implementada e absorvida.

Em face da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de maio de 2012.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : TARJAS
Data : 06/06/12 08:52:43
Proposições Encontradas : 1 Tela : 1/1

1

[PL-1209/1993](#)

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 07/12/93

Ementa : DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE TARJAS NAS VEDAÇÕES DO PISO AO TETO EM MATERIAIS TRANSPARENTES EM COMPARTIMENTOS DE 'USO COLETIVO DAS EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL'.

Indexação :

Autoria : EURÍPEDES CAMARGO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : TARJAS IDENTIFICADORAS
Data : 06/06/12 08:54:58

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !


Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : TARJAS IDENTIFICATÓRIAS
Data : 06/06/12 08:55:49

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CSEG e CCJ.

Em, 06/06/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

